



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.113, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 73.798,43 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 73.798,43 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R\$ 73.798,43

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0045.2012 Manutenção da Unidade

3390.30.00.0004 Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3390.39.00.0004 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 11.520,00

08.122.0045.2069 Manutenção do Conselho Tutelar

4490.52.00.0004 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

08.243.0048.2159 PSEFederal – Serviço de Acolhimento Inst. Para Criança e Adolescentes

3390.30.00.0004 Material de Consumo

R\$ 5.000,00

4490.52.00.0004 Equipamento e Material Permanente

R\$ 10.000,00

08.244.0049.2051 PSB – Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais – Estadual

3390.32.00.0004 Material, Bem ou Serviço para Distribuição

R\$ 32.278,43

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso royalties – fonte 0004, no valor de **R\$ 73.798,43 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de junho de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 289/2019 de autoria do Poder Executivo.